



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 007, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

FINALIDADE: Dispõe sobre a prioridade de adequação asfáltica nas vias em que residem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

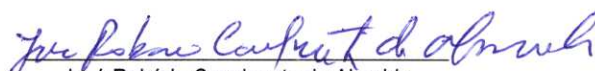
A referida proposição visa priorizar a pavimentação de Ruas cuja programação de execução esteja prevista ou já sendo realizada tendo como requisito o fato de residirem no local pessoas com deficiência.

Observando os dispositivos legais relacionados à matéria, não enxergamos nenhum ferimento à norma constitucional ou infraconstitucional.

A redação encontra-se adequada e inteligível.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, 10 de maio de 2022.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 007, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

FINALIDADE: Dispõe sobre a prioridade de adequação asfáltica nas vias em que residem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

A referida proposição visa priorizar a pavimentação de Ruas cuja programação de execução esteja prevista ou já sendo realizada tendo como requisito o fato de residirem no local pessoas com deficiência.

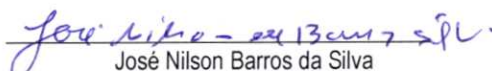
A proposição se presta a fomentar necessidades em benefício da população.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo torna-se importante do ponto de vista legislativo ao mesmo passo que atende ao interesse público.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 11 de maio de 2022.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


José Nilson Barros da Silva
Relator


Gilmar da Silva Melo
Membro